



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2.127
De 08 de Maio de 1 975

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.-

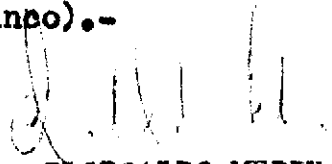
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 05 de Maio de 1 975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil cruzeiros), destinado a atender despesas da Comissão Organizadora do IV Campeonato Sulamericano de Basketball Juvenil Masculino, a realizar-se no período de 25 de Maio a 10 de Junho próximo futuro.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.974 (Artigo 43 - Parágrafo 1º, Item I e Parágrafo 2º lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 08 (oito) de Maio de 1 975 (mil novecentos e setenta e cinco).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 60, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 758/75

Jrc/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 17/75
Processo 32/75